

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

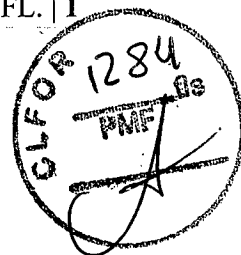
PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 203/2017- SMS  
Pregão Eletrônico nº 208/2016  
Processo nº P818052/2015

Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 31 de OUTUBRO de 2018



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

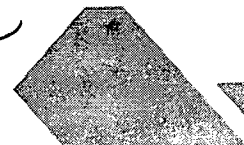
- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.01.722.296/0001-17, com sede na Rua Santa Quitéria, nº 176 – Bom Futuro – Fortaleza/CE – CEP: 60.410-330 Tel.(85) 3256.8005/3256.1006, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por José D'Almeda, CPF: 201.474.223-53

Aos 18 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 208/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/10/2017, às fls 1269, do Processo nº P818052/2015, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 208/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e no Decreto Federal nº 7.892, de 23



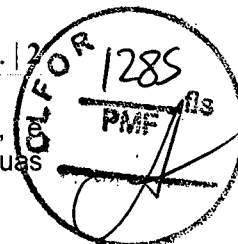
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. 2



de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 208/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P818052/2015**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

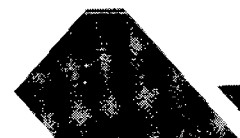
**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



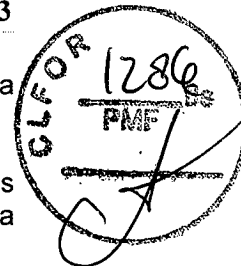
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 3

uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda-** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

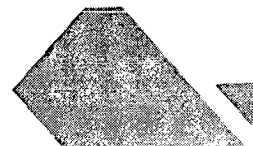
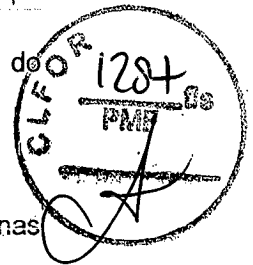
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 5

fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 208/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

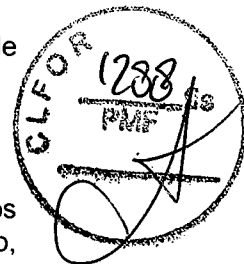
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 6

própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

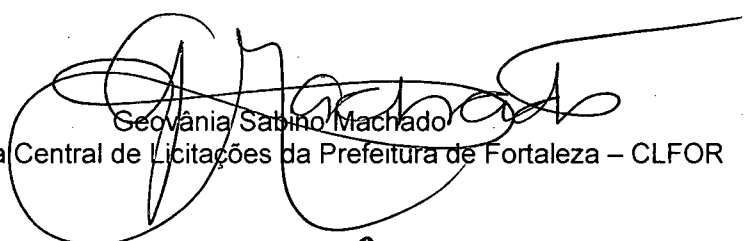
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

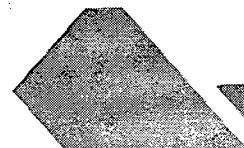
Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2017

  
Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR

  
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
José D'Almeida  
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 7

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 208/2016



**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
06, 08, 09, 10, 12, 14 E 16	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
07 E 18	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51

**PROPOSTAS:**

<b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA</b>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
06	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJEÁVEL CONTENDO 4000UI/ML, FRASCO AMPOLA REGISTRO ANVISA:116370059	BLAU	F/A	50	18,95	947,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 947,50 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						
08	GENTAMICINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG/ML, AMPOLA COM 1ML REGISTRO ANVISA:101860002	SANTIS A	AMP	21.500	0,57	12.255,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.255,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</b>						
09	GLICLAZIDA, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CONTENDO 30MG. REGISTRO ANVISA: 141070117	PHARLA B	COMP	7.700	0,62	4.774,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.774,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)</b>						
10	HIDROXIDO DE FERRO III	BIOLAB	FR	620	43,00	26.660,00



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR  
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço, CEP: 60055-090  
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

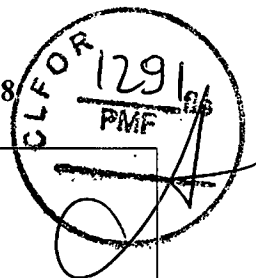
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 8



	POLIMALTASADO, SOLUÇÃO CONTENDO 167MG/ML, FRASCO GOTEJADOR DE 15ML REGISTRO ANVISA: 109740155		GOTEJADO R			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.660,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)</b>						
12	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO CONTENDO 25MCG REGISTRO ANVISA: 100890355	MERCK	COMP	1.000	0,42	420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)</b>						
14	N- ACETILCISTEÍNA, GRANULADO CONTENDO 100MG/G, ENVELOPE DE 5G REGISTRO ANVISA: 154230140	GEOLAB	ENV	2.350	1,23	2.890,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.890,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						
16	SECNIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 150MG/5ML, FRASCO COM 15ML REGISTRO ANVISA: 102350670	E M S	FR	1.530	12,31	18.834,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.834,30 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 66.781,30 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>						

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	OFERECEMOS: ESMOLOL CLOR. 10MG/ML S.INJ. 10ML NOME COMERCIAL: BREVIBLOC 10MG/ML SOL. INJ. - 25 FA APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 25 FRASCOS -AMP. X 10ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0227.005-4 PROCEDENCIA: NACIONAL	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCO - AMPOL A	950	44,44	42.218,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.218,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)</b>						
18	OFERECEMOS: TROPICAMIDA 1% NOME COMERCIAL: CICLOMIDRIN 1,0% SOL. OFT. - 1 FR. X APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1	LATINOFARM A/ LATINOFARM A IND. FARMAC.LTD A	FRASCO	315	11,36	3.578,40



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

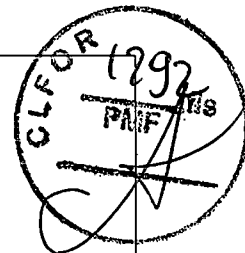


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 9

FRASCO X 5ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.1725.0026.002-7 PROCEDENCIA: NACIONAL DISTRIBUIDO POR: CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA							
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.578,40 (TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>							
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 45.796,40 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>							



**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 112.577,70 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)



PUBLICAÇÃO

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 203/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º.01.722.296/0001-17; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 208/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo N.º. P818052/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002, n.º 12.255, de 06 de setembro de 2007, n.º 13.512, de 30 de dezembro de 2014, n.º 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e no Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; **V – MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 208/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 31 de outubro de 2017.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

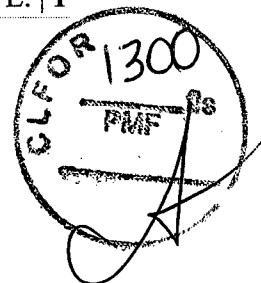
PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 204/2017- SMS  
Pregão Eletrônico nº 208/2016  
Processo nº **P818052/2015**

Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: 31 de OUTUBRO de 2018



**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.44.734.671/0001-51, com sede na Rod. Itabira - Lindóia - Km 14 - Ponte Preta - Itabira/SP - CEP: 13970-970 Tel/Fax. (19) 3843-9500 e-mail: concorrencia21@crystalia.com.br, representada por Sávio de Oliveira Araújo, CPF: 017.470.003-29

Aos 18 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 208/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 16/10/2017, às fls 1269, do Processo nº **P818052/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 208/2016
- II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e no Decreto Federal nº 7.892, de 23

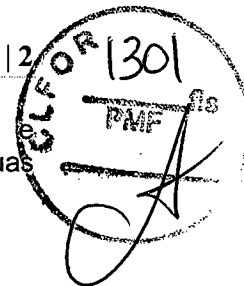
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 2



de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 208/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P818052/2015**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA I CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 3



uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda-** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

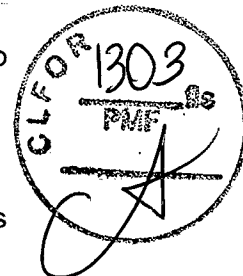
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 5

fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 208/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 6



própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 18 de outubro de 2017



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR



Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS



Sávio de Oliveira Araújo

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA



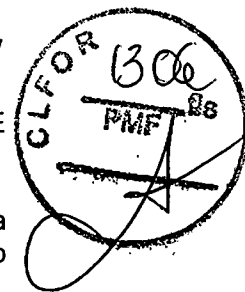
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 7



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017 - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

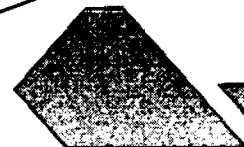
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde- SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 208/2016

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
06, 08, 09, 10, 12, 14 E 16	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	01.722.296/0001-17
07 E 18	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51

**PROPOSTAS:**

<b>PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA</b>						
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID. MEDIDA	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
06	ERITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE, SOLUÇÃO INJEÁVEL CONTENDO 4000UI/ML, FRASCO AMPOLA REGISTRO ANVISA:116370059	BLAU	F/A	50	18,95	947,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 947,50 (NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						
08	GENTAMICINA (SULFATO), SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG/ML, AMPOLA COM 1ML REGISTRO ANVISA:101860002	SANTIS A	AMP	21.500	0,57	12.255,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.255,00 (DOZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)</b>						
09	GLICLAZIDA, COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CONTENDO 30MG. REGISTRO ANVISA: 141070117	PHARLA B	COMP	7.700	0,62	4.774,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.774,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)</b>						
10	HIDROXIDO DE FERRO III	BIOLAB	FR	620	43,00	26.660,00



*J.*

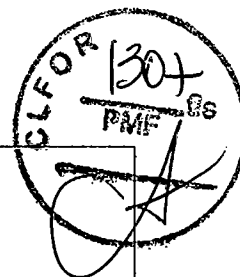
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

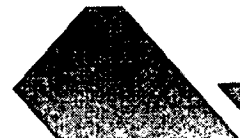
FL. | 8



	POLIMALTASADO, SOLUÇÃO CONTENDO 167MG/ML, FRASCO GOTEJADOR DE 15ML REGISTRO ANVISA: 109740155		GOTEJADO R			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 26.660,00 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)</b>						
12	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO CONTENDO 25MCG REGISTRO ANVISA: 100890355	MERCK	COMP	1.000	0,42	420,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)</b>						
14	N- ACETILCISTEÍNA, GRANULADO CONTENDO 100MG/G, ENVELOPE DE 5G REGISTRO ANVISA: 154230140	GEOLAB	ENV	2.350	1,23	2.890,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 2.890,50 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						
16	SECNIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL CONTENDO 150MG/5ML, FRASCO COM 15ML REGISTRO ANVISA: 102350670	E M S	FR	1.530	12,31	18.834,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 18.834,30 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>						
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 66.781,30 (SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)</b>						

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
07	OFERECEMOS: ESMOLOL CLOR. 10MG/ML S.INJ. 10ML NOME COMERCIAL: BREVIBLOC 10MG/ML SOL. INJ. - 25 FA APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 25 FRASCOS -AMP. X 10ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.0298.0227.005-4 PROCEDENCIA: NACIONAL	CRISTALIA/ CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA	FRASCO - AMPOL A	950	44,44	42.218,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 42.218,00 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)</b>						
18	OFERECEMOS: TROPICAMIDA 1% NOME COMERCIAL: CICLOMIDRIN 1,0% SOL. OFT. - 1 FR. X APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1	LATINOFARM A/ LATINOFARM A IND. FARMAC.LTD A	FRASCO	315	11,36	3.578,40



*Handwritten signature*

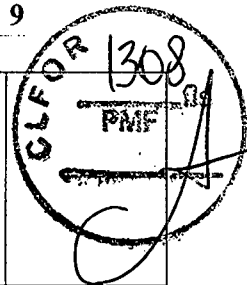
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



PREGAO ELETRONICO Nº. 208/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017  
PROCESSO ADM. Nº P818052/2015

FL. | 9

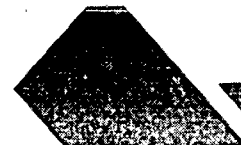
FRASCO X 5ML REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 1.1725.0026.002-7 PROCEDENCIA: NACIONAL DISTRIBUIDO POR: CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA									
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.578,40 (TRES MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>									
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 45.796,40 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)</b>									



**VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

- VALOR GLOBAL: R\$ 112.577,70 (CENTO E DOZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

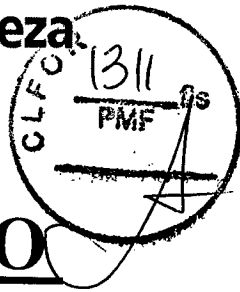
*Handwritten signature*



*Handwritten signature*



PUBLICAÇÃO



# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2017

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº.44.734.671/0001-51 ; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. P818052/2015; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 18 de outubro de 2017; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 31 de outubro de 2017.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO INFORMATIVO

**PROCESSO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016.

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS), DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

**DO TIPO:** MENOR PREÇO.

**DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.

A Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2017** e **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2017** do(a) referido(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2016**, publicados no dia **01 de novembro de 2017**, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (**DOM**), onde ocorreu atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um **INFORMATIVO** corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que:

**ONDE SE LÊ:**

**VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

*Riane Maria Barbosa de Azevedo*

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF**

**LEIA – SE:**

**VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

*Joana Angélica Paiva Maciel*

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452-3477 | **CLFOR**.

Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2017.

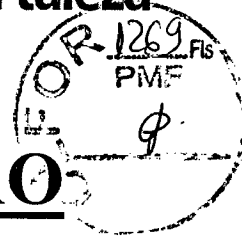
*Geovânia Sabino Machado*  
**PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES  
DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudéio Antônio de Oliveira Bastos*  
**Secretário executivo de Governo**



PUB. LICITAÇÃO



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2016 – B**, Processo nº P818052/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (ANTIFÚNGICOS, DERIVADOS DO SANGUE E OUTROS)**, DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 208/2016 - B, com abertura em 31/03/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1189 a 1192 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para os lotes 06, 08, 09, 10, 12, 14 e 16, perfazendo um valor total de **R\$ 66.781,30** (sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta centavos); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os lotes 07 e 18, perfazendo um valor total de **R\$ 45.796,40** (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). O **valor global da licitação é de R\$ 112.577,70 (cento e doze mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta centavos)**. As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; Projeto/Atividade Código 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; Projeto/Atividade Código 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Barra do Ceará – HDGMBC; Projeto/Atividade Código 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW; Projeto/Atividade Código 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM; Projeto/Atividade Código 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição - HDNSC; Projeto/Atividade Código 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; Projeto/Atividade Código 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA; Projeto/Atividade Código 25.901.10.302.0123.2523.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção dos Pontos de Atenção da Rede de Urgência e Emergência – SAMU - Município.



**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**

*Luizélio Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário Executivo de Governo